TERMO ADITIVO nº 027/2025
Contrato nº 059/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCAS MICHELON, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado**, GENTE SEGURADORA S/A**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, sediada no município de Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo para de conformidade com o **Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, Processo n° 032/2024**, **Edital nº 024/2024** e Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE OBJETO

Fica aditado a apólice a inclusão de mais dois veículos, o qual se tratam de uma SPIN 1.8L LTZ AT de marca CHEVROLET e uma MASTER VAN de marca RENAULT, o qual serão cedidos à Secretaria Municipal da Saúde, segue descrições dos veículos abaixo:

ITEM	SECRETARIA	VEÍCULO			PLACA	FABRICAÇÃO/MODELO	CHASSI	PASSAGEIROS
		MARCA	ESPECIE/ TIPO	MODELO				
1	Saúde	Chevrolet	PASSAGEIRO/ AUTOMÓVEL	SPIN 1.8L LTZ AT	TQQ1H05	2025/2025	9BGJC7520 SB247364	07

ITEM	SECRETARIA	VEÍCULO			PLACA	FABRICAÇÃO/MODELO	CHASSI	PASSAGEIROS
		MARCA	ESPECIE/ TIPO	MODELO				
1	Saúde	Renault	PASSAGEIRO/ AUTOMÓVEL	MASTER VAN	-	2025/2025	93YF62S02 SJ189247	10

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do prêmio que será aditado, será de **R$ 2.000,83** (dois mil reais com oitenta e três centavos) para segurar a SPIN 1.8L LTZ AT e **R$ 3.971,00** (três mil, novecentos e setenta e um reais) para segurar a MASTER VAN, totalizando o valor aditado, referente aos dois veículos, de **R$ 5.971,83** (cinco mil, novecentos e setenta e um reais com oitenta e três centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01.10.301.0018.2152 – Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.03.10.301.0018.2152 - Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

08.02.10.301.0018.2152 - Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

08.01.10.302.0018.2152 - Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato nº 059/2024, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 14 de julho de 2025.

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=47118077000124, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02